

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ

Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB

Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO

Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Procurador-Geral

CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO

Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA

Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS

Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA

Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA

Secretário de Fazenda

RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA

Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR

Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO

Secretário de Obras

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO

Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO

Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO

Diretor-Presidente da COMDEP

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da CPTTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS



internet

Reprodução

ANO XXIII – Nº 4537

Sexta-feira, 29 de agosto de 2014



PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate
ao Abuso e à Exploração Sexual
Contra Crianças e Adolescentes



tenha atitude

Não feche os olhos para esse problema

www.petropolis.rj.gov.br

disque
100

DENUNCIE

Atos do Prefeito**DECRETO Nº 515 de 28 de agosto de 2014**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014. e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme solicitação constante no Proc. nº 12645/2014, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

| ANEXO AO DECRETO Nº 515 de 28 de agosto de 2014 | | | | | |
|---|----------------------------|--------------|-------|--------------|--------------|
| PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR EM R\$ | |
| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | DESPESA | FONTE | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| Gestão Imobiliária | 14.01.04.122.2005.2042 | 3.3.90.36.00 | 000 | 260.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | 224.000,00 | |
| Encargos Patronais | 22.02.10.122.2015.0002 | 3.3.90.39.00 | 000 | | 20.000,00 |
| Encargos Patronais | 22.02.10.271.2015.0002 | 3.1.90.13.00 | 000 | | 120.000,00 |
| Encargos Patronais | 22.02.10.272.2015.0002 | 3.1.91.13.00 | 000 | | 295.000,00 |
| Encargos Patronais | 22.02.12.122.2015.0002 | 3.3.90.39.00 | 000 | | 4.000,00 |
| Encargos Patronais | 22.02.12.271.2015.0002 | 3.1.90.13.00 | 000 | | 10.000,00 |
| Encargos Patronais | 22.02.12.272.2015.0002 | 3.1.90.13.00 | 000 | | 35.000,00 |
| | | | | 484.000,00 | 484.000,00 |

| ANEXO AO DECRETO Nº 516 de 28 de agosto de 2014 | | | | | |
|---|----------------------------|--------------|-------|--------------|--------------|
| PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR EM R\$ | |
| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | DESPESA | FONTE | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| Gestão Procedimentos Administrativos | 20.02.08.122.2005.2038 | 3.3.90.39.00 | 000 | 10.000,00 | |
| Centro de Referência de Assistência Social | 20.02.08.244.2012.2009 | 3.3.90.39.00 | 051 | 13.980,53 | |
| | | 3.3.90.30.00 | 000 | | 18.000,00 |
| Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes | 20.02.08.243.2012.2090 | | 000 | 24.529,74 | |
| | | 3.3.90.36.00 | | | |
| Acolhimento de População em Situação de Rua | 20.02.08.244.2012.2083 | 3.3.90.36.00 | 000 | 24.500,00 | |
| | | 4.4.90.51.00 | 052 | | 155.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | 000 | 8.000,00 | |
| Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade | 20.02.08.244.2012.2084 | 3.3.50.43.00 | 052 | 234.000,00 | |
| Proteção e Atendimento Especializado à Família e Individuos | 20.02.08.244.2012.2085 | 3.3.90.39.00 | 052 | | 79.000,00 |
| Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes | 20.02.08.243.2012.2090 | 4.4.90.51.00 | 051 | | 13.980,53 |
| Proteção em Situação de Calamidade | 20.02.08.244.2012.2096 | 3.3.90.30.00 | 000 | | 9.370,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | 000 | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 9.659,74 |
| | | 3.3.90.48.00 | 000 | | 20.000,00 |
| | | | | 315.010,27 | 315.010,27 |

| ANEXO AO DECRETO Nº 517 de 28 de agosto de 2014 | | | | | |
|--|----------------------------|--------------|-------|--------------|--------------|
| PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR EM R\$ | |
| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | DESPESA | FONTE | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| Cesta Cheia | 20.02.08.306.2011.2079 | 3.3.90.48.00 | 000 | 434.000,00 | |
| Centro Dia – Pessoa com Deficiência | 20.02.08.242.2012.2094 | 3.3.90.30.00 | 000 | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | 000 | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 10.000,00 |
| República para Jovens | 20.02.08.244.2012.2091 | 3.3.90.30.00 | 000 | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | 000 | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 10.000,00 |
| República para População de Rua | 20.02.08.244.2012.2092 | 3.3.90.30.00 | 000 | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | 000 | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.48.00 | 000 | | 10.000,00 |
| Proteção em Situação de Calamidade | 20.02.08.244.2012.2096 | 3.3.90.30.00 | 000 | | 60.000,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | 000 | | 35.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 70.000,00 |
| | | 3.3.90.48.00 | 000 | | 100.000,00 |
| Espaço de Oportunidades | 20.02.11.333.2013.2010 | 3.3.90.36.00 | 000 | | 7.000,00 |
| Primeiro Emprego | 20.02.11.333.2013.2098 | 3.3.90.39.00 | 000 | | 20.000,00 |
| Formação, Capacitação, Requalificação e Inclusão Produtiva | 20.02.11.333.2013.2099 | 3.3.90.39.00 | 000 | | 40.000,00 |
| Casa de Passagem | 20.02.14.421.2012.2086 | 3.3.90.30.00 | 000 | | 7.000,00 |
| | | | | 434.000,00 | 434.000,00 |

| ANEXO AO DECRETO Nº 518 de 28 de agosto de 2014 | | | | | |
|---|----------------------------|--------------|-------|--------------|--------------|
| PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR EM R\$ | |
| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | DESPESA | FONTE | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| Atendimento em Ensino Fundamental | 16.02.12.361.2007.2047 | 3.3.90.30.00 | 008 | | 330.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 008 | 630.000,00 | |
| Atendimento Educação Infantil 0 a 6 Anos | 16.02.12.365.2007.2051 | 3.3.90.30.00 | 008 | | 300.000,00 |
| | | | | 630.000,00 | 630.000,00 |

DECRETO Nº 516 de 28 de agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante no Proc. nº 14826/2014, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 315.010,27 (trezentos e quinze mil, dez reais e vinte e sete centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 517 de 28 de agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante no Proc. nº 14827/2014, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial,

| ANEXO AO DECRETO Nº 519 de 28 de agosto de 2014 | | | | | |
|---|----------------------------|--------------|-------|--------------|--------------|
| PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR EM R\$ | |
| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | DESPESA | FONTE | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| Gestão de Pessoal | 14.01.04.122.2005.2038 | 3.1.90.11.00 | 000 | | 2.196.000,00 |
| Fiscalização Pró-Ativa | 15.01.04.129.2003.2034 | 3.3.90.36.00 | 000 | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 100.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | 000 | | 10.000,00 |
| Administração Fazendária | 15.01.04.129.2003.2035 | 4.4.90.51.00 | 000 | | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | 000 | | 10.000,00 |
| Encargos Municipais | 22.01.09.272.2015.0001 | 3.1.90.13.00 | 000 | | 500.000,00 |
| Encargos Municipais | 22.01.28.846.2015.0001 | 3.1.90.91.00 | 000 | | 500.000,00 |
| Modernização da Infraestrutura de Tecnologia | 25.01.19.122.2018.2119 | 3.3.90.39.00 | 000 | | 50.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | 000 | | 86.000,00 |
| Modernização de Sistemas de Informação da Administração Pública | 25.01.19.122.2018.2120 | 3.3.90.39.00 | 000 | | 180.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | 000 | | 10.000,00 |
| Preparação e Capacitação | 26.01.06.128.2019.2124 | 3.3.90.36.00 | 000 | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 20.000,00 |
| Infraestrutura e Investimentos em Segurança | 26.01.06.181.2019.2125 | 3.3.90.36.00 | 000 | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | 000 | | 40.000,00 |
| Projetos Sociais | 26.01.06.181.2019.2127 | 3.3.90.36.00 | 000 | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 20.000,00 |
| Sistemas de Informação e Inteligência | 26.01.06.183.2019.2126 | 3.3.90.30.00 | 000 | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | 000 | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | 000 | | 30.000,00 |
| Gestão de Procedimentos Administrativos | 28.01.06.122.2005.2038 | 3.3.90.30.00 | 000 | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | 000 | | 3.000,00 |
| Implantação de Núcleos da Defesa Civil | 28.01.06.182.2020.2128 | 3.3.90.30.00 | 000 | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.32.00 | 000 | | 80.000,00 |
| Monitoramento e Alerta de Situações Emergenciais | 28.01.06.182.2020.2129 | 3.3.90.36.00 | 000 | | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | 000 | | 30.000,00 |
| Gestão de Proteção e Defesa Civil | 28.01.06.182.2020.2131 | 3.3.90.36.00 | 000 | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 30.000,00 |
| Infraestrutura e Desenvolvimento Agropecuário | 29.01.20.602.2021.2014 | 4.4.90.52.00 | 000 | | 14.000,00 |
| Capacitação e Qualificação em Tecnologia | 25.03.19.128.2018.2118 | 4.4.90.52.00 | 000 | | 40.000,00 |
| Fomento e Promoção da Ciência e Tecnologia | 25.03.19.571.2018.2121 | 3.3.90.39.00 | 000 | | 50.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | 000 | | 10.192,00 |
| Petrópolis Digital | 25.03.19.571.2018.2122 | 4.4.90.52.00 | 000 | | 140.000,00 |
| Promoção do Pólo de Tecnologia de Petrópolis | 25.03.19.571.2018.2123 | 3.3.90.30.00 | 000 | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 10.000,00 |
| Serviços de Média e Alta Complexidade | 18.02.10.302.2009.2064 | 3.3.90.39.00 | 000 | 4.294.192,00 | |
| | | | | | 4.294.192,00 |

| ANEXO AO DECRETO Nº 520 de 28 de agosto de 2014 | | | | | |
|---|----------------------------|--------------|-------|--------------|--------------|
| PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR EM R\$ | |
| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | DESPESA | FONTE | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| Expansão da Rede Básica de Saúde | 12.01.10.301.2008.1018 | 4.4.90.51.00 | 001 | | 30.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | 001 | | 40.000,00 |
| Expansão da Rede de Média e Alta Complexidade | 12.01.10.302.2008.1019 | 4.4.90.51.00 | 001 | | 40.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | 001 | | 40.000,00 |
| Plano de Mobilidade Urbana | 12.01.15.451.2004.1002 | 4.4.90.51.00 | 001 | | 57.000,00 |
| Requalificação, Reurbanização e Desenvolvimento do Centro Histórico | 12.01.15.451.2004.1006 | 4.4.90.51.00 | 001 | | 33.000,00 |
| Aluguel Social e Auxílio Emergência | 20.02.08.244.2012.2143 | 3.3.90.48.00 | 001 | 240.000,00 | |
| | | | | | 240.000,00 |

| ANEXO AO DECRETO Nº 521 de 28 de agosto de 2014 | | | | | |
|---|----------------------------|--------------|-------|--------------|--------------|
| PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR EM R\$ | |
| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | DESPESA | FONTE | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| Realização de Eventos Culturais | 10.31.13.392.2024.2142 | 3.3.90.39.00 | 000 | 400.000,00 | |
| | | | | | 400.000,00 |

| ANEXO AO DECRETO Nº 521/2014 | | |
|--|---------------------|--------------|
| DESCRIÇÃO DA RECEITA | CÓD. RECEITA | VALOR EM R\$ |
| Receita de Contrato de Permissão de Uso – Fonte 000 | 1.3.3.7.00.00.00.00 | 130.000,00 |
| Receita Concessão do Direito de Exploração Comercial – Barracas Bauernfest – Fonte 000 | 1.3.3.9.01.00.00.00 | 270.000,00 |
| | | 400.000,00 |



na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 518 de 28 de agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. nº 14977/2014, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 519 de 28 de agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 205931/2014, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.294.192,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e dois reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 520 de 28 de agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de As-

sistência Social, conforme solicitação constante no Proc. nº 5989/2014, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 521 de 28 de agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, conforme solicitação constante no Proc. nº 14646/2014, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 522 de 28 de agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante no Proc. nº 15653/2014, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.554.560,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

| ANEXO AO DECRETO Nº 522 de 28 de agosto de 2014 | | | | | |
|--|----------------------------|--------------|-------|--------------|--------------|
| PROJETO / ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR EM R\$ | |
| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | DESPESA | FONTE | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| Análise Processual Procedimentos Jurídico | 11.01.03.092.2003.2028 | 3.3.90.39.00 | 000 | | 15.000,00 |
| Orçamento Participativo | 12.01.04.121.2003.2029 | 3.3.90.36.00 | 000 | | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 2.000,00 |
| Fomento da Produção Industrial | 12.01.22.661.2002.2025 | 3.3.90.30.00 | 000 | | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | 000 | | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 2.000,00 |
| Fortalecimento de Micro e Pequenas Empresas | 12.01.23.691.2002.2026 | 3.3.90.30.00 | 000 | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | 000 | | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 3.500,00 |
| Atendimento a Sociedade | 13.01.04.122.2001.2024 | 3.3.90.36.00 | 000 | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 10.000,00 |
| Gestão de Pessoal | 14.01.04.122.2005.2039 | 3.1.90.11.00 | 000 | | 460.000,00 |
| Gestão Imobiliária | 14.01.04.122.2005.2042 | 4.4.90.51.00 | 000 | | 11.000,00 |
| Serviços de Auditoria | 17.01.04.124.2003.2031 | 3.3.90.36.00 | 000 | | 10.000,00 |
| Gestão de Procedimentos e Controle Interno | 17.01.04.125.2003.2032 | 3.3.90.36.00 | 000 | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 10.000,00 |
| Transparência Pública | 17.01.04.125.2003.2033 | 3.3.90.36.00 | 000 | | 5.000,00 |
| Gestão de Procedimentos Administrativos | 20.01.08.122.2005.2038 | 3.3.90.36.00 | 000 | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 8.000,00 |
| Manutenção, Operacionalização e Ampliação da Frota | 21.01.15.122.2014.2103 | 3.3.90.39.00 | 000 | | 50.000,00 |
| Encargos Municipais | 20.01.10.846.2015.0001 | 3.3.90.91.00 | 000 | | 210.000,00 |
| Encargos Patronais | 20.02.04.272.2015.0002 | 3.1.91.13.00 | 000 | | 530.000,00 |
| Gestão Procedimentos Administrativos | 23.01.18.122.2005.2038 | 3.3.90.30.00 | 000 | | 10.000,00 |
| Gestão Procedimentos Administrativos | 24.01.27.122.2005.2038 | 3.3.90.36.00 | 000 | | 5.000,00 |
| Atendimento a População dos Distritos | 27.01.04.122.2001.2017 | 3.3.90.30.00 | 000 | | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | 000 | | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 000 | | 13.600,00 |
| Gestão de Proteção e Defesa Civil | 28.01.06.182.2020.2131 | 3.3.90.30.00 | 000 | | 30.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | 000 | | 130.460,00 |
| Cesta Cheia | 20.02.08.306.2011.2079 | 3.3.90.48.00 | 000 | 1.554.560,00 | |
| | | | | 1.554.560,00 | 1.554.560,00 |

| ANEXO AO DECRETO Nº 523 de 29 de agosto de 2014 | | | | | |
|---|----------------------------|--------------|-------|--------------|--------------|
| PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR EM R\$ | |
| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | DESPESA | FONTE | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| Centro de Referência em Assistência Social | 20.02.08.244.2012.2009 | 3.3.90.39.00 | 051 | 171.000,00 | |
| Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família | 20.02.08.244.2012.2080 | 3.3.90.48.00 | 051 | 50.000,00 | |
| | | 3.3.50.43.00 | 051 | 214.037,85 | |
| | | | | 435.037,85 | ----- |

| ANEXO AO DECRETO Nº 523/2014 | |
|--|--------------|
| DESCRIÇÃO DO SUPER ÁVIT | VALOR EM R\$ |
| Superávit de Recursos FNAS – Bloco em Assistência Social – Fonte 051 | 435.037,85 |
| | 435.037,85 |

DECRETO Nº 523 de 29 de agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante no Proc. nº 13951/2014, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 435.037,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de superávit financeiro de recursos FNAS – Piso Básico em Assistência Social – Fonte 051, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 1.456 de 28 de agosto de 2014

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 1129/2014 – GAP/PRG,

RESOLVE designar RAFAEL ESTEVES CARDOSO – mat. nº 21833-2, para responder pelo Cargo em Comissão de Procurador Adjunto do Contencioso Funcional e Trabalhista, da Procuradoria Geral, símbolo CC-2, durante a licença maternidade da titular, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/09/2014

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.457 de 28 de agosto de 2014

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 11216/2014,

RESOLVE designar RAMON CAMILO DE BARROS FARIAS – mat. nº 21318-7, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário de Proteção e Defesa Civil, símbolo CC-E, durante o impedimento do titular, pelo período de 18/08/2014 a 09/09/2014.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.458 de 28 de agosto de 2014

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 42/2014 – SEG,

RESOLVE exonerar ANANIAS MACHADO DA SILVA LEITE, do Cargo em Comissão de Agente Regional de Araras, da Subprefeitura, símbolo CC-5, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.459 de 28 de agosto de 2014

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO – mat. nº 18282-6, para responder interinamente, pela Função Gratificada de Chefe da Divisão Administrativa do Gabinete do Prefeito, símbolo FG-1, a partir de 17/06/2014, sem os vencimentos do cargo.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.460 de 28 de agosto de 2014

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 1424/2014,

RESOLVE autorizar, a partir de 02/04/2014, a permuta entre ALINE NUNES DA CRUZ – mat. nº 20193-6, Professora do Quadro Permanente deste Município e AARON SAMPAIO SARAIVA DE OLIVEIRA – mat. nº 281.124-8, Professor da Prefeitura do Rio de Janeiro, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo dos servidores sob a responsabilidade dos órgãos de origem.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DESPACHO DO Sr. PREFEITO – Nº 60/2014

– Expediente do dia 04/01/13
000227/13 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 22/03/13
004239/13; 004239/13 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 13/03/2014
3462/2014; 3461/2014; 3457/2014; 3458/2014; 3459/2014; 3460/2014; 3453/2014; 3456/2014; 3455/2014; 3452/2014; 3450/2014; 3451/2014; 3454/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 10/04/2013
5163/2013 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 15/04/2013
5397/2013 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 18/04/2013
4552/2013 – Autorizo.

– Expediente do dia 03/06/2013
14661/2011 – Pregão Presencial nº 002/2013 – Homologado a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Presencial de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06.

– Expediente do dia 07/07/2014
7804/2014 – Homologo a presente licitação por Tomada de Preços nº 28/14, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9648/98. Adjudico o objeto a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA

ME nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10, pelo valor total de R\$ 259.611,00 e Advance Lagos Comércio de Materiais de Construção LTDA EPP, nos itens 05, pelo valor total de R\$ 74.604,00.

8720/2014 – SETRAC – Pregão Eletrônico nº 22/2014 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com o disposto no art. 4º XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06.

– Expediente do dia 14/07/2014
11194/2014; 11062/2014; 11150/2014; 10955/2014; 10695/2014; 78345/2014; 78347/2014; 11821/2014; 11636/2014; 11000/2014; 11630/2014; 11458/2014; 11390/2014; 8592/2014; 11855/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

6112/2014 – Pregão Eletrônico nº 24/14 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com o disposto no art. 4º XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06.

– Expediente do dia 15/07/2014
7700/2014 – SCT – Pregão Eletrônico nº 23/2014 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06.

9730/2014 – Homologo a presente licitação por Tomada de Preços nº 36/14, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9648/98. Adjudico o objeto a empresa FCK Construções LTDA, pelo valor global de R\$ 286.322,38.

Em 27 de agosto de 2014

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Chefe do NAA-GAP – Em exercício

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12 de 13 de agosto de 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 5445, de 04 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Municipal nº 5988, de 26 de junho de 2003, e seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 528, de 07 de junho de 2011, e alterado pelo Decreto nº 137, de 08 de agosto de 2013 e,

CONSIDERANDO a deliberação do plenário reunido extraordinariamente, no dia 13 de agosto de 2014, constando em ata nº 257;

CONSIDERANDO a manutenção e a prorrogação das entidades conveniadas até dezembro, de acordo as resoluções do CMAS nº 05, de 27 de março de 2014 e nº 11, de 09 de julho de 2014 e resolução de nº 04, de 30 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e alteram as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 8.429, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO demanda reprimida municipal de ações, programas, projetos e serviços no nível de atendimento da Proteção Social Básica e Especial, desta forma faz-se necessário estabelecer novos convênios;

E CONSIDERANDO que não deve ocorrer descontinuidade das ações, programas, projetos e serviços atualmente executados pelas entidades conveniadas:

RESOLVE

Art.1º – REVOGAR a resolução de nº 11 de 09 de julho de 2014, Art. 1º, alterando o prazo dos convênios firmados com as Entidades Socioassistenciais junto ao órgão Gestor a Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SETRAC, até o dia 30 de junho de 2015.

Art. 2º – Adequar o repasse de recurso da Entidade Casa da Criança Antônio de Pádua de per capita para piso, ou seja, pela capacidade de atendimento, na forma que o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome preconiza sobre o serviço de acolhimento – NOB/SUAS, resolução CNAS nº 109, 11 de novembro de 2009, tendo em vista que os custos independem do número de crianças atendidas, a partir da data de 29 de agosto de 2014.

Art.3º – As entidades socioassistenciais conveniadas devem estar com sua inscrição regularizada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art.4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o Diretor do DESUP, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

| Nome | Vencimento |
|--|------------|
| FRANCISCO DE BARROS FILHO | 01/09/2014 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 12 | |
| DAYSY CROCCIS FERRI | 01/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 18 | |
| SILVIO CAITANO DA SILVA | 01/09/2014 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 14 | |
| MARIO DOS SANTOS FILHO | 01/09/2014 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 19 | |
| MARIA ELIZA MACHADO BACH | 02/09/2014 |
| Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 19 | |
| OSVALDO BRAGA..... | 02/09/2014 |
| Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B, Ordem 09 | |
| MARIA LUIZA CORRÊA PITES..... | 03/09/2014 |
| Quadra 15C, 1º Platô, Fila A, Ordem 19 | |
| JOÃO BATISTA VICENTE | 03/09/2014 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 15 | |
| MARLI PAIXÃO ALVES | 03/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B, Ordem 31 | |
| LILIANA CRISTINA DA SILVA BELO | 03/09/2014 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 23 | |
| EDIMAR DE OLIVEIRA LOUZADA | 04/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C, Ordem 03 | |
| THAIS DIOGO DE AGUIAR..... | 04/09/2014 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 16 | |
| CASIMIRO DE AMORIM PEREIRA..... | 06/09/2014 |
| Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B, Ordem 02 | |
| ANA PAULA DE SOUZA..... | 08/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B, Ordem 02 | |
| NOEMIA DA COSTA PEREIRA | 08/09/2014 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 22 | |
| TELMA REGINA KAELLER SOUZA | 09/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B, Ordem 35 | |
| PAULO ROBERTO BAPTISTA..... | 09/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 14 | |
| DANIEL VIEIRA DE PINHO | 10/09/2014 |
| Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 22 | |

| Nome | Vencimento |
|--|------------|
| LUIZ CLAUDIO DA SILVA AZEVEDO | 10/09/2014 |
| Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 30 | |
| RAFAEL JULIO ANGELO | 11/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A, Ordem 11 | |
| GERALDO RIBEIRO DA SILVA | 11/09/2014 |
| Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A, Ordem 16 | |
| LIDIA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA | 11/09/2014 |
| Quadra 15 C, 1º Platô, Fila A, Ordem 01 | |
| IZABEL GONÇALVES GROSSI | 12/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 12 | |
| GERALDO FRANCISCO..... | 13/09/2014 |
| Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila A, Ordem 10 | |
| MARIA NATALINA MONTEIRO | 13/09/2014 |
| Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B, Ordem 08 | |
| VICTORIA MARIA DA CONCEIÇÃO | 13/09/2014 |
| Quadra 04, 2º Platô, Fila A, Ordem 15 | |
| MARIA HELENA DANELON..... | 13/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B, Ordem 12 | |
| WALDEMAR DE SOUZA TAVARES..... | 13/09/2014 |
| Quadra 15 C, 2º Platô, Fila B, Ordem 09 | |
| HELIO JOSÉ HAMMES | 14/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C, Ordem 16 | |
| CINTIA LAUREANO FONTES | 14/09/2014 |
| Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A, Ordem 06 | |
| MARIA DE LOURDES XAVIER DE PAIVA .. | 15/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 20 | |
| OLGA DOS REIS | 16/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C, Ordem 23 | |
| COCHISE INÁCIO NUNES DA COSTA..... | 16/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A, Ordem 26 | |
| MARIA CÚSTODIA DE MELO COSTA | 19/09/2014 |
| Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B, Ordem 16 | |
| CLAUDIO ARAGÃO MEDEIROS | 20/09/2014 |
| Quadra 04, 1º Platô, Fila A, Ordem 05 | |
| YOLANDA DE AMORIM MARINHO | 21/09/2014 |
| Quadra 11 Esquerdo, 3º Platô, Fila C, Ordem 07 | |
| DIOCRECIANA AMBROSINA MOREIRA... .. | 21/09/2014 |
| Quadra 04, 1º Platô, Fila C, Ordem 01 | |
| LUIZ AUGUSTO DA COSTA | 21/09/2014 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila C, Ordem 04 | |
| DANIELA BENTO DA SILVA DOS SANTOS .. | 22/09/2014 |
| Quadra 09, 3º Platô, Fila A, Ordem 23 | |
| WINDEMBERG DA SILVA FILHO | 23/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 13 | |
| LUCIANO SANTOS MACHADO | 24/09/2014 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila C, Ordem 24 | |
| JOSÉ CASTILHO | 24/09/2014 |
| Quadra 09, 3º Platô, Fila A, Ordem 25 | |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DA FONSECA | 24/09/2014 |
| Quadra 15 C, 3º Platô, Fila B, Ordem 05 | |
| JOSÉ CARLOS DIAS | 26/09/2014 |
| Quadra 15 C, 3º Platô, Fila A, Ordem 03 | |
| WALDIR MELLO | 26/09/2014 |
| Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B, Ordem 03 | |
| MANOEL SEBASTIÃO RABELLO | 27/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C, Ordem 09 | |
| MARIA JOSÉ MIRANDA DA SILVA..... | 28/09/2014 |
| Quadra 04, 1º Platô, Fila A, Ordem 18 | |
| MARIA DAS MERCÊS MESSIAS IGNÁCIO .. | 28/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A, Ordem 21 | |
| NADYR GABRIELLA DOS SANTOS | 28/09/2014 |
| Quadra 15 C, 3º Platô, Fila B, Ordem 01 | |
| MARCO ANTONIO R. COUTINHO..... | 28/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C, Ordem 25 | |
| RITA MARIA ESTEVES | 29/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C, Ordem 27 | |
| CRISTIANO KREISCHER DE SOUZA | 29/09/2014 |
| Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 04 | |
| ANTONIO DE SOUZA | 30/09/2014 |
| Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C, Ordem 21 | |

CEMITÉRIO ITAIPAVA

MARTA EMILIA MARQUES DA SILVA 07/09/2014
SPM 54, Quadra 09, Fila 09, Ordem 03. Gav. A

| Nome | Vencimento |
|--|------------|
| SEBASTIÃO SERGIO RIBEIRO..... | 14/09/2014 |
| SPM 54, Quadra 09, Fila 09, Ordem 03. Gav. B | |
| ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA | 15/09/2014 |
| SPM 54, Quadra 09, Fila 09, Ordem 03. Gav. C | |
| SUELY MARIA MUSSEL BARCELLOS..... | 01/09/2014 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila A, Ordem 01 | |
| PAULINO MANOEL MARIA | 01/09/2014 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila A, Ordem 02 | |
| LUZIA PIRES DA CRUZ | 02/09/2014 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila A, Ordem 03 | |
| ARGIL DE JESUS | 13/09/2014 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila A, Ordem 04 | |
| PERCIDA BIATO DE LA PENA | 14/09/2014 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila A, Ordem 05 | |
| NÉLIO AUGUSTO DOS SANTOS FELICIO . | 15/09/2014 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila A, Ordem 06 | |
| JOSÉ DOMINGOS HENRIQUE..... | 16/09/2014 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila A, Ordem 07 | |
| MARIA HEVALTI VIANNA PINHEIRO | 22/09/2014 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila A, Ordem 08 | |
| GERMANO JACINTO DE MELLO | 22/09/2014 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila A, Ordem 09 | |
| FERNANDO JACINTO DA ROSA..... | 23/09/2014 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila A, Ordem 10 | |
| LUIZ DOS SANTOS LIMA | 24/09/2014 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila A, Ordem 11 | |
| WALTER BASTOS DE SOUZA | 26/09/2014 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila A, Ordem 12 | |
| SEVERINA RAMALHO DA SILVA..... | 28/09/2014 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila A, Ordem 13 | |
| SIDNEI DE OLIVEIRA | 29/09/2014 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila A, Ordem 14 | |

Aos 25 dias do mês de julho de dois mil e quatorze

JOSÉ FELIPE GHILARDI
Diretor

Secretaria de Esportes e Lazer

PROCESSO DE SELEÇÃO PESSOAL

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
EDITAL Nº 02/2014
RESULTADO FINAL

Class. Nome do Candidato

Função: **Monitor de Atividades Esportivas**
01..... Maria Gabriela Miguelotte Julião Piccoli
02..... Ingrid Futuroso da Costa
03..... Jean Carlos Santos Tavares
04..... Ana Beatriz de Oliveira Moraes

CLÁUDIO CASTRO
Subsecretário de Esportes e Lazer

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 287 Dereh de 20 de agosto de 2014

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, alterar nos termos dos Decretos nºs 335/06, 340/06, 568/11, a composição da Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio.

Pregoeiro: fica destituído o servidor: EDUARDO TEIXEIRA SOARES, a partir de 16/06/2014.

Equipe de Apoio a Pregoeiro: fica destituída a servidora CRISTIANE DA SILVA AZEVEDO GUIMARÃES, a partir de 01/07/2014.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente